



**LEI MUNICIPAL N.: 337/2023**

**De: 25 de abril de 2023.**

*“Autoriza desapropriação de fração de imóvel localizado no Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total, fixo e irrevogável de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), fração de imóvel rural denominado Fazenda Saquinho, situado no Município de Santana do São Francisco, Estado de Sergipe, perfazendo uma área de terreno de **80.000 m² (oitenta mil metros quadrados)**, com as seguintes coordenadas geográficas, descrição perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésio brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.861.122,52m e E 760.976,25m, deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO DE ARAUJO LOBO, com azimute de 172° 13' 18'' por uma distância de 400,00m até o V-02 de coordenadas N 8.860.726,20m e E 761.030,38m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO DE ARAUJO LOBO, com azimute de 262° 13' 18'' por uma distância de 200,00m até o vértice V-03 de propriedade de ANTONIO DE ARAUJO LOBO, com azimute de 352° 13' 18'' por uma distância de 400,00m até o V-04 de coordenadas N 8.861.095,46m e E 760.778,09m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO DE ARAUJO LOBO, com azimute 82° 13' 18'' por uma distância de 200,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.200,00m, pertencente **ANTONIO DE ARAUJO LOBO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n. 1.381.704 SSP/SE, inscrito no CPF n. 034.326.294-00, residente e domiciliado na Rua Poeta José Sampaio, n. 643, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, imóvel devidamente registrado no Livro de Transcrição da Transmissões n. 03-E, às fls 191, sob Matrícula n. 4.865, em 02 de março de 1963, e Av. 01-4865, fls 191, L n. 03-E, em 09.10.1968, do Cartório do 1º Ofício de Registro Imobiliário de Neópolis/SE.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva em processo de acordo de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir casas populares para as famílias removidas da “Rocheira”, em miserabilidade social, atingidas pelas fortes chuvas de maio e junho/2022, bem como, iguais famílias de outras localidades do

1

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE  
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Prefeitura



município, que percebam ou não aluguel social, devidamente cadastradas e beneficiárias de programas de assistência do Governo Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do São Francisco/SE, em 25 de abril de 2023.

---

**Ricardo José Roriz Silva Cruz**  
Prefeito Municipal

2

---

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE  
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46